



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/09/21

ACTA N.º 20/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores Ausentes – Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e dez minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e quarenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Etar's compactas – Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo – Prorrogação de prazo; -----

6.2 – Saneamento em Agrochão – Albino da Piedade; -----

6.3 – Queda de muro de suporte em Rebordelo. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Carlos Alberto Martins Ferreira – Vinhais – construção de uma moradia. ----

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Vilar de Ossos; -----

8.2 – Junta de Freguesia de Candedo; -----

8.3 – Junta de Freguesia de Rebordelo; -----

8.4 – Centro Social e Paroquial de São Mamede de Agrochão. -----

9 – Delfim Nascimento Fernandes Rodrigues – Autorização de alojamento de canídeos. -----

10 – Alienação da Escola do 1.º Ciclo de Vilar de Peregrinos. -----



11 – Transportes escolares. -----

12 – 16.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 16.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimento. -----

13 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias, para proferir a intervenção seguinte: -----

“No dia 13/09 um fiscal da C.M.V. procurou-me, na casa dos meus pais, alegando que o Sr. Presidente recebeu uma denúncia e, por isso, solicitou-lhe entrar em contacto com a “Dr.^a Inês vereadora da Câmara”. -----

Acontece que a vereadora da Câmara não é a proprietária da casa o que evidenciou, desde logo, que a denuncia teve um cunho meramente político. -----

Posteriormente, o Sr. Presidente da Câmara entrou em contacto comigo, para conversarmos sobre o assunto, e teve a amabilidade de tentar esclarecer o que aconteceu, o que muito me sensibilizou. Também tive a oportunidade de dizer o que eu penso da denúncia difamatória, que fiquei a saber que foi anónima. -----

Apesar da nossa conversa, que considerei bastante proveitosa, não posso deixar de registar na acta o que eu acho da denúncia e do denunciante. -----

Esta denúncia caluniosa teve como único objectivo atingir a minha dignidade. Como me julgo, uma pessoa íntegra, acredito que uma pessoa com carácter e moral jamais faria uma denúncia sem procedência. Geralmente quem denúncia conhece e, por isso, o denunciante devia saber que: -----

1.º - A denúncia nunca deveria ser feita contra a Inês vereadora da Câmara porque ela não é a proprietária da casa. -----

2.º - Não existem obras naquela casa desde 1987. Sempre a conheci como está. A única obra realizada em Maio de 2003 foi pintura e colocação de piso antiderrapante nas áreas exteriores. -----



Também estranhei que o Sr. Presidente, perante uma denúncia anónima, contra uma vereadora da oposição, não tivesse apurado melhor os factos antes de dar provimento à denúncia. Já me deu as explicações necessárias, mas apesar de tudo considero que: -----

1.º - Deu um certo valor a uma denúncia anónima. -----

2.º - Valorizou o carácter do denunciante, que denúncia de forma caluniosa sem conhecimento de causa. -----

3.º - Não procurou averiguar primeiro os factos para saber que a vereadora não é proprietária de nenhuma moradia em Rebordelo. -----

As ilações que se tiram é que havia, por parte do denunciante, uma intenção desvelada de me desmoralizar e eu não posso aceitar, passivamente, denúncias difamatórias porque nunca cometi ilegalidades. -----

Talvez ao contrário do denunciante que se escondeu no anonimato. -----

Apesar de tudo, esta denúncia teve uma marca altamente positiva. Instigou-me a ficar mais atenta e a exercer de forma mais veemente o direito que me confere o Estatuto da Oposição.” -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente, informou os Senhores Vereadores, no seguimento de uma acção interposta pelo Senhor Vereador António Frias Vieira, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, relacionada com a consulta do relatório da IGAT, que a mesma tinha sido objecto de despacho de arquivamento. -----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, motivada por não ter estado na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte de Setembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....889.485,48 €;

Em dotações Não Orçamentais.....687.369,49 €.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – ETAR’S COMPACTAS – TUIZELO, VILAR DE PEREGRINOS, EDRAL, PASSOS DE LOMBA, VILAR SECO DE LOMBA E CANDEDO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, a Firma Henriques Fernandes & Neto, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Construção de Etar’s Compactas nas povoações de Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo”, prorrogação de prazo por mais noventa dias, para conclusão dos trabalhos. -----

Este requerimento vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada em causa. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, a prorrogação de prazo por mais noventa dias, mas sem encargos para o município. -----

6.2 – SANEAMENTO EM AGROCHÃO – ALBINO DA PIEDADE. -----

Informou, por escrito, Albino da Piedade, natural e residente na povoação de Agrochão, que autoriza a colocação de duas caixas de saneamento nas margens da sua propriedade



sita no lugar do “Vale” na referida povoação de Agrochão, no entanto, como contrapartida solicita a isenção das taxas de ligação ao colector geral de esgotos. -----
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, isentá-lo do pagamento das taxas de ligação ao colector geral de esgotos. -----

6.3 – QUEDA DE MURO DE SUPORTE EM REBORDELO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.^a. que, dando cumprimento à deliberação de Câmara de 14/06/07, me desloquei a Rebordelo, à Rua dos Retornados, onde contactei com o Sr. António Augusto de Almeida, sogro do Sr. José Manuel Gonçalves Pinto, ausente em França. -----

Foi-me dito pelo Sr. António, na presença do Sr. Presidente da Junta que as coisas não corriam bem na relação conjugal da sua filha com o Sr. José Manuel Gonçalves Pinto, pelo que nenhuma solução podia apontar e muito menos negociar. -----

Assim, e atendendo aos perigos que o muro já representa, é urgente a reparação, pelo que proponho que seja a Câmara a efectuar os trabalhos, sendo debitados os custos ao proprietário causante.” -----

A Senhora Vereadora Maria Inês Dias, opinou que não concordava que fossem debitados os custos, ao proprietário, pela reconstrução do muro em causa, uma vez que a Câmara tem construído diversos. -----

O Senhor Presidente contrapôs que, neste caso, o muro tinha sido derrubado pelo Senhor José Manuel Gonçalves Pinto. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que seria aconselhável dialogar com os proprietários, no sentido de encontrar uma solução que, poderia passar pela Câmara fornecer os materiais e eles a mão de obra. -----



Após discussão do assunto, foi decidido que a Senhora Vereadora Maria Inês Dias tentasse entrar em contacto com os proprietários, no sentido de se chegar a um acordo. –

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA – VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA. -----

Foi presente o processo referente ao pedido de informação prévia apresentada pelo Senhor Carlos Alberto Martins Ferreira, para construção de uma moradia, no lugar da Cidadela em Vinhais. -----

O Senhor Presidente, informou que o pedido em causa tinha obtido parecer favorável por parte do Instituto da Conservação da Natureza, e de visita ao local, a fiscalização tinha emitido uma informação onde refere que o terreno em causa é essencialmente hortícola. -----

Após análise do processo, foi deliberado por unanimidade e em minuta, considerar o prédio rústico inscrito sob o art.º 6081, pela freguesia de Vinhais, como sendo terreno hortícola. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, onde informa que, aquando da execução dos saneamentos na povoação de Zido, as fossas sépticas foram instaladas num terreno pertença da Senhora Henriqueta Virgínia Roxo, com o compromisso de a Câmara Municipal lhe pavimentar o largo existente junto da sua habitação. Como até à presente data, os trabalhos ainda não tinham sido efectuados, solicitava o fornecimento dos paralelos necessários à referida pavimentação, bem como o apoio monetário no valor de quatrocentos euros para pagamento da mão de obra. -----

Em anexo à referida carta vinha uma informação do Senhor Salvador dos Santos Marques, onde confirma que a Senhora Henriqueta Virgínia Roxo cedeu o terreno para instalação das referidas fossas, no entanto quanto ao acordado, desconhecia-o. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova



redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material em causa e conceder um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros (400,00 €). -----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Candedo, apoio financeiro, no valor de oitocentos euros (800,00 €), destinado a custear as despesas com a mão de obra, no assentamento de paralelos no passeio do cemitério de Candedo. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde confirma que as obras já se encontram realizadas, e que têm uma área de cerca de noventa (90) metros quadrados. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio no valor de quinhentos euros (500,00 €), com vista ao pagamento das referidas despesas. -----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO. -----

A Junta de Freguesia de Rebordelo, solicitou um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com a construção de dois muros em pedra, um na Avenida dos Correios e outro na Avenida do Brasil, em Rebordelo. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento cada. -----

Foi ainda presente um outro ofício oriundo da referida Junta de Freguesia, onde solicita um apoio financeiro, no valor de seis mil euros (6.000,00 €) destinado ao pagamento das despesas com um gradeamento colocado na praça pública, na povoação de Rebordelo. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento cada. -----

8.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO MAMEDE DE AGROCHÃO.

Foi presente uma carta oriunda do Centro Social e Paroquial de São Mamede de Agrochão, onde solicita uma declaração de compromisso, onde o município de Vinhais se compromete a financiar o projecto de ampliação e remodelação do mini-lar, na percentagem de vinte por cento do valor das obras. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, declarar que a Câmara Municipal se compromete a comparticipar as referidas obras no valor de vinte por cento do seu custo. -----

9 – DELFIM NASCIMENTO FERNANDES RODRIGUES – AUTORIZAÇÃO DE ALOJAMENTO DE CANÍDEOS. -----

Foi presente um parecer subscrito pelo médico Veterinário Municipal do teor seguinte: -

“No seguimento da solicitação do Sr. Presidente da Câmara para emissão de Parecer Técnico referente ao alojamento de canídeos que o Sr. Delfim Nascimento Fernandes Rodrigues, residente em Negreda, freguesia de Celas, possui na aldeia de Negreda, e após deslocação ao local acompanhado pelo Fiscal Municipal, André Afonso, no dia 28 de Agosto de 2007, tenho a informar o seguinte: -----

1. Foram atendidos os melhoramentos necessários ao alojamento dos canídeos referidos na minha informação n.º 20/2007 de 23 de Março: -----

a) A zona de abrigo possui pavimento lavável com drenagem para fossa de recolha de urinas; -----

b) A zona contígua ao abrigo e numa área mínima de 9 metros quadrados encontra-se coberta para sombreamento; -----



c) Existe torneira para abeberamento dos animais; -----

d) A área envolvente ao alojamento e numa distância mínima de 1 metro encontrava-se limpa. -----

2. Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no ponto 4 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, dou o meu **parecer favorável** à manutenção dos 20 canídeos com aptidão de caça neste alojamento.” -----

Tomado conhecimento. -----

10 – ALIENAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE VILAR DE PEREGRINOS. –

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos onde informa que o edifício onde funcionou a Escola do 1.º Ciclo se encontra devoluta e porque várias pessoas demonstraram interesse na sua aquisição, solicita que o município proceda à sua alienação, uma vez que o edifício se encontra em acelerado processo de degradação. ----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, e tendo em atenção que Vilar de Peregrinos ainda possui mais dois edifícios escolares, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à alienação do edifício onde funcionou a Escola do 1.º Ciclo de Vilar de Peregrinos, fixando como base de licitação o montante de trinta mil euros (30.000,00 €). -----

11 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente uma informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Adelaide Costa, do teor seguinte: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que dadas as dificuldades com que fomos confrontados em apurar o número exacto de alunos, já que o enviado pela Escola E.B. 2, 3/S D. Afonso III não correspondia ao número exacto de alunos que iria ser deslocado para a referida Escola, vimo-nos obrigados a um acréscimo de circuitos que inicialmente não estavam previstos no caderno de encargos. -----



- O circuito n.º 23 de Sandim – Ferreiros – Trincheiras, tinha sido adjudicado ao Sr. Maximino António Barreira, no entanto, a lotação da sua viatura não lhe permitia a deslocação dos 2 alunos de Ferreiros, o que nos obrigou a contactar a transportadora mais disponível daquela zona, Sr.ª Glória Maria Terrão, que se prontificou a efectuar o mesmo por 13,00 €/dia + Iva; -----
- O circuito n.º E 21 de Rio de Fornos – Vinhais não estava previsto em virtude do desconhecimento do número de alunos daquele circuito. Contactámos o Sr. Luís Bernardo Gomes, único transportador disponível com a viatura pretendida para deslocar 6 alunos, o qual se disponibilizou a efectuar o referido circuito pelo preço de 12,00 €/dia + Iva; -----
- O circuito n.º 6 de Soeira – Vinhais, estava a ser assegurado pela Câmara Municipal, bem como o E 4 de Paçó – Vila Verde – Vinhais. Uma vez que o início das aulas para os 2 circuitos se verifica à mesma hora e uma vez que os horários eram incompatíveis, propusemos a adjudicação do circuito n.º 6 ao Sr. Luís Batista Fernandes, (Taxista de Vila Verde) pelo preço de 39,00 €/dia + Iva; -----
- O circuito n.º J3 de Vilar de Peregrinos – Agrochão tinha sido adjudicado inicialmente à Sr.ª Lucília da Conceição Pereira. Como aquela transportadora não podia assegurar a deslocação da totalidade de alunos da localidade de Penhas Juntas, contactámos o Centro Social Paroquial de Ervedosa para efectuar o desdobramento daquele circuito desde Penhas Juntas até Agrochão, pelo preço de 22,50 €/dia + Iva; -----
- O circuito n.º E1 de Negreda – Mós de Celas – Celas – Vinhais, foi adjudicado à Firma Auto Táxis Serra da Nogueira na 1.ª fase do concurso dos transportes escolares. Como naquela fase não estava prevista a deslocação a São Cibrão, em virtude de naquela localidade existir um aluno que não estava contado, aquele transportador vem solicitar que lhe seja pago mais 7,65 €/dia + Iva; -----
- O circuito N.º E18 de Travanca – Zido – Vinhais, foi adjudicado ao Sr. José António dos Reis Silva. No início do ano lectivo surgiram mais 2 crianças de Lagarelhos que se torna necessário transportar. Pela deslocação extra que terá que efectuar, o referido transportador solicita que lhe seja pago mais 5,00 €/dia + Iva.”-----

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, adjudicar os circuitos indicados, de conformidade com a informação anteriormente transcrita. -----



12 – 16.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 16.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 16.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de oitenta e seis mil euros (86.000,00 €) e a 16.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de dez mil euros (10.000,00 €).-----

13 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Apoios: -----

1.1 – Escola E.B. 2, 3/S D. Afonso III – Vinhais – Materiais de desgaste / 1.º CEB. -----

2 – Obras Públicas: -----

2.1 – Construção de cinco reservatórios – Trabalhos a mais; -----

2.2 – Centro Rural Inovação Educativa – Pedido de prorrogação de prazo. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – APOIOS: -----

1.1 – ESCOLA E.B. 2, 3/S D. AFONSO III – VINHAIS – MATERIAIS DE DESGASTE / 1.º CEB. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que à semelhança do que aconteceu no ano lectivo anterior, a Escola E.B. 2, 3/S D.



Afonso III, vem solicitar a atribuição de verbas para aquisição de materiais de desgaste para o 1.º CEB, ao longo do ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, pelo que propunha que fosse atribuído um apoio no montante de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), a ser transferido em três tranches. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €) a ser transferido em três tranches, a primeira, de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), no primeiro período, e as restantes, no valor de dois mil euros (2.000,00 €) no segundo e terceiro períodos, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS: -----

2.1 – CONSTRUÇÃO DE CINCO RESERVATÓRIOS – TRABALHOS A MAIS.

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada de construção de cinco reservatórios, nas freguesias de Candedo, Moimenta, Nunes, Paço e Vila Boa, do teor seguinte: -----

“1 – Tal como é do conhecimento de V.Ex^a., encontra-se em execução a **empreitada de construção de Cinco reservatórios em Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro**, nas seguintes localidades: Candedo (Espinhoso), Moimenta, Nunes, Paço e Vila Boa: -----

2 - No decorrer da obra, ocorreram algumas alterações dos locais de implantação dos depósitos, quer a pedido de algumas juntas de freguesia, quer pelo aparecimento de novas captações subterrâneas para reforço do abastecimento de água existente. Estas alterações, vem a interferir com as quantidades dos trabalhos, previstos no projecto de execução, e não incluídos no contrato; -----

3 – Com vista à eventual alteração do projecto e após parecer favorável do autor do mesmo, foram juntamente com o empreiteiro calculados os trabalhos a mais necessários, nos diversos locais, totalizando um valor de trabalhos imprevistos de **20 276,85 €** -----

4 – Os trabalhos a mais são estritamente necessários para que se execute o projecto (n.º1, artigo 26.º do Decreto Lei n.º59/99 de 2 de Março). Esses trabalhos, são da mesma espécie aos previstos no contrato; -----



Face ao exposto, propõe-se, à consideração superior, a alteração do projecto no tocante à quantidade de trabalhos não previstos, sendo que o valor dos trabalhos a mais será respectivamente de **20 276,85 € + IVA** tal como se pode observar na relação anexa.” -----

RESERVATÓRIOS	ADJUDICADO	VALOR DOS TRABALHOS A MAIS NECESSÁRIOS	TOTAL DA EMPREITADA
Nunes	19 106,80 €	873 €	19 979,80 €
Vila Boa	19 551,80 €	8 203,85 €	27 755,65 €
Candedo (Espinheiro)	19 331,80 €	8 187,00 €	27 518,80 €
Paçó	18 976,80 €	2 743,00 €	21 719,80 €
Moimenta	21 741,80 €	270 €	22 011,80 €
TOTAL	98 709,00 €	20 276,85 €	118 985,85 €

Após análise do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar os trabalhos a mais anteriormente mencionados, no valor de vinte mil duzentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos (20.276,85 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.2 – CENTRO RURAL INOVAÇÃO EDUCATIVA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, o adjudicatário da empreitada do Centro Rural de Inovação Educativa, prorrogação de prazo até ao final do mês de Setembro, do corrente ano, para conclusão dos trabalhos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, da fiscalização da empreitada em causa. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar a prorrogação de prazo até ao final do mês de Setembro de dois mil e sete, mas sem encargos para o município. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----